



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 84 DE 9 DE JUNHO DE 2014.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 1350/2012-35** publicada no DOU nº 164, de 26 de agosto de 2013, pág. 81, seção 1, e a Portaria nº 65 de 12 de maio de 2014 (Publicada no DOU nº 89, de 13 de maio de 2014, pág. 51, seção 2), que instaurou e designou membros para atuarem nos autos do procedimento;

Considerando que o mencionado Presidente solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/06/2014, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

Publique-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público